

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO – CAMPUS SÃO PAULO DIRETORIA GERAL DO CAMPUS SÃO PAULO Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação

COMUNICADO

Cursos Superiores de PÓS-GRADUAÇÃO – REMATRÍCULA 2º semestre 2017 Rematrícula - opção de disciplinas - Via internet: 14 a 20 de julho de 2017 Rematrícula de Monografia e Dissertação: 07 a 31 de agosto de 2017 Ajuste de Matrícula: 07 a 31 de agosto de 2017

- A rematrícula para o 2º semestre de 2017 será por opção de disciplinas do próprio curso, e é obrigatória;
- 2. O prazo para rematrícula pela internet (Sistema Central IFSP http://central.spo.ifsp.edu.br/) será das 18h00min do dia 14 de julho até às 18h00min do dia 20 de julho de 2017;
- 3. No sistema de rematrícula estarão disponíveis as disciplinas ofertadas naquele semestre e as que o estudante poderá cursar, juntamente com o horário. Após "Finalizar Rematrícula", NÃO SERÁ POSSÍVEL ALTERAR AS OPÇÕES PELO SISTEMA;
- 4. Ao finalizar a rematrícula no sistema, será gerado um protocolo de confirmação que o estudante deverá guardar como comprovante de sua solicitação de matrícula;
- A partir de 26 de julho, os estudantes que realizaram a rematrícula pela internet deverão acessar o Sistema Aurora (http://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login) e verificar se as disciplinas escolhidas foram computadas;
- 6. No período de <u>07 a 31 de agosto</u>, será realizado o **AJUSTE** de matrícula (presencialmente na Secretaria de Pós-Graduação), ocasião na qual, eventuais acertos poderão ser efetivados;
- 7. O estudante que deixar de efetuar a rematrícula pela internet dentro dos prazos estabelecidos deverá apresentar justificativa na Secretaria de Pós-Graduação em <u>até 10 (dez) dias úteis após a data do início do semestre letivo</u>. Caso a justificativa não seja apresentada o estudante será considerado desistente, perdendo sua vaga no IFSP (Resolução 859/2013, artigo 197, parágrafo único);
- 8. O número máximo de vagas para cada disciplina será de 40 (quarenta) alunos;
- A ordem de prioridade de obtenção de matrícula será estabelecida de acordo com o artigo 141 da Organização Didática vigente - Resolução 859/2013;
- 10. As disciplinas que excederem 40 (quarenta) alunos serão encaminhadas ao Coordenador de Curso e de Área para análise e providências, referente ao número de alunos que serão aceitos ou oferecer turmas extras com solicitação embasada com consentimento da Diretoria-Geral do Câmpus São Paulo;

11. O estudante que cumpriu todas as disciplinas do curso e que se encontra em fase de			
monografia ou dissertação deverá efetuar a rematrícula, exclusivamente, na Secretaria de			
	Pós-Graduação <u>de 07 a 31 de agosto de 2017</u> ;		
12. O estudante em fase de monografia ou dissertação que deixar de efetuar a rematrícula			
	dentro dos prazos estabelecidos deverá apresentar justificativa na Secretaria de Pós-		
	Graduação em até 10 (dez) dias úteis após o término do período de rematrícula. Caso a		
	justificativa não seja apresentada o aluno será considerado desistente, perdendo sua		
	vaga no IFSP (Resolução 859/2013, artigo 197, parágrafo único);		
13	13. O aluno com situação irregular não terá acesso à rematrícula através do site, devendo		
comparecer pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação para esclarecimentos.			
	Coordenadoria de Registros Escolares	Diretoria de Pesquisa, Extensão e	
	de Pós-Graduação	Pós-Graduação	
	•	·	
	Marilza Helena Ataliba	Prof ^a . Dr ^a . Mariana Pelissari Monteiro Aguiar	
		Baroni	